

Termo de compromisso

Instituição participante: Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.

Código: Distribuição

Data da assinatura: 06/05/2021

Foi aberto **Procedimento para Apuração de Irregularidades nº DIST01/2020¹** para apuração de eventuais descumprimentos do Código de Distribuição e das Regras e Procedimentos ANBIMA de Suitability nº 01, nos Art. 3º, §1º, inciso I e Art. 4º, §§ 2º, 3º, 4º e 5º das Regras e Procedimentos de Suitability.

TERMO DE COMPROMISSO². Instituição distribuidora de produtos de investimento. Apuração de indícios de classificação de produtos de investimento de forma divergente com a recomendação estabelecida pela ANBIMA, sem uma metodologia que fundamente tais divergências. Classificação genérica da classe do produto, sem levar em consideração os riscos específicos de cada produto dentro de sua classe de ativo. Indícios de falhas na metodologia de classificação do perfil dos investidores que declaram possuir baixa tolerância a risco e que priorizam investimentos em produtos com liquidez. Indícios de envio de e-mails com recomendação de produtos de investimento para investidores, sem verificar previamente se os destinatários possuem perfil de investimento adequado aos produtos ofertados.

¹ Procedimento instaurado trata de assuntos abarcados pelo Convênio para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, firmado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo III do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado.

² Os fatos descritos em ementa apontam os temas supervisionados que estão em suposta irregularidade. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada, e, ainda, suspende o PAI ou o Processo em relação às partes até que as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso tenham sido cumpridas e evidenciadas, quando, então, o Processo, será arquivado.



Resumo dos Compromissos assumidos:

(i) Reformular metodologia de classificação do perfil dos investidores para assegurar que todos os investidores que responderem ao questionário de suitability com baixa tolerância ao risco e que precisarem de liquidez no curto prazo, conjuntamente, serão classificados com o perfil mais conservador; (ii) aplicar a nova metodologia de classificação de perfil dos investidores a todos os clientes, encaminhando comunicado a fim de informar que a nova metodologia busca atender à regulamentação vigente e às melhores práticas de autorregulação; (iii) revisar a metodologia para classificação de risco dos produtos de investimento ofertados, em conformidade com a régua de pontuação prevista nas Regras e Procedimentos ANBIMA de Suitability nº 01, bem como a política de suitability, para incluir o detalhamento da nova metodologia adotada; (iv) instituir nova metodologia para classificação de risco dos fundos de investimento distribuídos consoante o item anterior e incluir a variável de prazos de cotização e liquidação e de carência para resgate na classificação de fundos de investimentos distribuídos; (v) revisar junto às equipes de marketing o conteúdo das mensagens dirigidas ao público em geral, de forma que a linguagem utilizada em comunicados institucionais não se caracterize como recomendação, e garantir que mensagens com recomendação de produtos de investimento sejam enviadas apenas para clientes com perfil de investidor válido e adequado; (vi) incluir em sua política de suitability as regras para envio de e-mail de marketing; (vii) realizar treinamento sobre os conceitos de suitability para os colaboradores alocados nas áreas comerciais, informando que o treinamento faz parte de um plano de ação acordado no Termo de Compromisso; e encaminhar à ANBIMA as evidências de aplicação do referido treinamento; (viii) enviar relatório assinado pelo diretor estatutário responsável por controles internos e compliance atestando que todos os compromissos estabelecidos no Termo de Compromisso foram cumpridos e que a metodologia e o processo de suitability estão adequados à autorregulação da ANBIMA; e (ix) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

